Lei n.º 780, de 24 de Novembro de 1998

Renumera para § 1º, o parágrafo único e insere § 2º, ao art. 7º da Lei n.º 762/98, de 30 de Junho de 1998.

Art. 1º - O parágrafo único, do art. 7º da Lei nº 762/98, é renumerado para § 1º, mantida a redação e fica inserido, ao artigo, § 2º com a seguinte redação:

"Lei nº 762/98

...

Art. 7º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - É autorizada, no decorrer do exercício financeiro, a criação de cargos, mediante edição de lei, desde observada a limitação, para pagamento de pessoal, do presente artigo".

Art. 2º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos – MG., 24 de Novembro de 1998.

JOSÉ IDELBRANDO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Secretário do Município

PREFEITURA
73 2100
16:30
02 / 2 98